

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOS CAMPOS GERAIS – CESCAGE
FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS
COMISSÃO DE CONCURSO VESTIBULAR – CCV

**PROCESSO SELETIVO PELO APROVEITAMENTO DO
EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM**

EDITAL Nº 65/2017-DAc

O Diretor Acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação em vigor, o seu Regimento Unificado Institucional e as Portarias do MEC de reconhecimento dos seus cursos, **DECLARA** aberto o processo de execução do seu Processo Seletivo pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de conformidade com o disposto no respectivo Manual do Candidato, que faz parte como Anexo do presente Edital.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2017.

ANTONIO CARLOS SCHAFRANSKI
Faculdades Integradas dos Campos Gerais
Diretor Acadêmico

O Centro de Ensino Superior dos Campos Gerais – CESCAGE

pessoa jurídica de direito privado, com estatuto registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203974283, em 16 de setembro de 1998, mantenedor das

Faculdades Integradas dos Campos Gerais

autorizada pela Portaria MEC nº 3197, publicada no D.O.U. em 03/12/2002, edita para divulgação pública o presente

MANUAL DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO DAS FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS PELO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

1 - INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, do CESCAGE, pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, que tenham sido realizados pelos candidatos nos anos de 2011 a 2016, para ingresso nos cursos superiores da Instituição no primeiro semestre de 2018, devem ser realizadas dentro de uma das formas a seguir apresentadas.

- 1.1 - No dia 13/11/2017, no horário das 13h00min às 19h00min, e nos dias 14 e 16 de novembro de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, poderá ser feita a inscrição, o pagamento da taxa de inscrição e a impressão da Ficha de Inscrição, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.
- 1.2 - **Pela internet**, do dia 09 de outubro de 2017 até as 13h00min do dia 13 de novembro de 2017, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido para uso on-line, por meio do site institucional <http://www.cescage.edu.br>.

2 - PREENCHIMENTO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 - O primeiro passo para efetuar a inscrição é obrigatoriamente realizar o *download* do Manual do Candidato, para conhecimento de todas as condições e normas estabelecidas para a edição do processo seletivo pelo aproveitamento do ENEM.
- 2.2 - O CESCAGE não disporá o Manual do Candidato em versão impressa para fornecimento aos candidatos, razão pela qual se recomenda a sua impressão após a realização do *download*.
- 2.3 - A ficha de inscrição será composta pelas seguintes informações do candidato: dados pessoais, dados escolares, dados para prestar o processo seletivo, portador de necessidade especial, questionário do candidato do processo seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.

2.4 - DADOS PESSOAIS (instruções para o atendimento do solicitado)

2.4.1 -NOME DO CANDIDATO

Escreva seu nome completo, conforme a cédula de identidade. Deixe um espaço em branco entre cada nome.

2.4.2 -E-MAIL

Escreva o seu e-mail completo e corretamente. Ex: *fulanodetal@provedor.com.br*

2.4.3 -SEXO

Selecione M para o sexo masculino ou F para o sexo feminino.

2.4.4 -ENDEREÇO (rua e número)

Informe correta e completamente o seu endereço (nome da rua e número da residência). Caso em sua residência não chegue correspondência via correio, informe outro endereço para recebê-la.

2.4.5 -COMPLEMENTO

Informe o bloco, o conjunto, o número do apartamento ou qualquer outro dado equivalente que seja importante.

2.4.6 -BAIRRO

Informe corretamente o nome de seu bairro, vila, jardim, etc.

2.4.7 -ESTADO

Selecione a sigla do Estado do endereço.

2.4.8 -CIDADE

Selecione corretamente o nome da cidade da sua residência.

2.4.9 -CEP (Código de Endereçamento Postal)

Informe corretamente o CEP de sua rua (se a sua cidade estiver assim cadastrada); caso contrário indique o CEP de sua cidade.

2.4.10 - TELEFONE

Informe corretamente o número do seu telefone com o respectivo DDD. Caso você não possua telefone, informe um número para recados. É obrigatório o preenchimento de pelo menos um telefone, sendo preferencialmente o celular.

2.4.11 - DATA DO NASCIMENTO

Informe os dígitos do dia, do mês e do ano (ddmmaaaa). Somente números, não necessitando colocar traços e pontos.

2.4.12 - ESTADO CIVIL

Selecione o seu estado civil, conforme as opções oferecidas: solteiro(a), casado(a), viúvo(a), divorciado(a) e união estável.

2.4.13 - NACIONALIDADE

Informe a sua nacionalidade.

2.4.14 - NOME DO PAI

Escreva o nome completo do seu pai. Deixe um espaço em branco entre cada nome.

2.4.15 - NOME DA MÃE

Escreva o nome completo de sua mãe. Deixe um espaço em branco entre cada nome.

2.4.16 - CPF

Informe somente os números, não necessitando colocar pontos e traço.

2.4.17 - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Somente serão aceitos como prova de identificação documentos emitidos por órgãos oficiais e que contenham, no mínimo, fotografia e assinatura do portador. O documento não poderá ser substituído pelo protocolo da cédula de identidade. Também não será aceita cédula de identidade que confira expressamente ao detentor, a condição de não alfabetizado. Informe o número (e o dígito) do documento de identificação, cujo original deverá ser apresentado por ocasião da realização das provas. Não deixe espaços entre os números.

2.4.18 - ÓRGÃO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecione o órgão emissor.

2.4.19 - ESTADO EMISSOR DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Selecione o Estado da emissão do seu documento de identificação.

2.4.20 - DATA DA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Informe os dígitos do dia, do mês e do ano (ddmmaaaa). Somente números, não necessitando colocar traços e pontos.

2.5 - DADOS ESCOLARES

2.5.1 - ESTADO DO ESTABELECIMENTO DO ENSINO MÉDIO

Selecione o Estado em que está localizada a instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.

2.5.2 - CIDADE DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO MÉDIO

Selecione o nome da cidade em que está localizada a instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.

2.5.3 - ESTABELECIMENTO ONDE CURSA OU CURSOU O ENSINO MÉDIO

Escreva o nome da instituição de ensino onde você concluiu ou está cursando o ensino médio.

2.6 - OPÇÃO DO CURSO PRETENDIDO

Selecione a sua opção de curso, conforme a relação do quadro constante no item 6 do presente Manual do Candidato.

2.7 - MODALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente Manual do Candidato se aplica ao Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Havendo interesse, o candidato poderá participar do 1º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, dentro da modalidade tradicional, disciplinado pelo Edital nº 64/2017-DAC, no qual a participação poderá ser isolada ou também concomitante ao processo seletivo pelo aproveitamento do ENEM.

2.8 - QUESTIONÁRIO DO PROCESSO SELETIVO CESCAGE

Responda corretamente as 10 perguntas do questionário, para que seja possível traçar o perfil dos candidatos do Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

2.9 - TERMO DE ACEITAÇÃO

2.9.1 - O candidato deve conferir se está correto o preenchimento dos dados solicitados para realizar a sua inscrição, principalmente aqueles que serão decisivos para sua classificação no processo seletivo: nome, endereço, documento de identificação e curso de opção.

2.9.2 - A Comissão de Concurso Vestibular (CCV) não é responsável por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição.

2.9.3 - Para dar continuidade ao processo de inscrição o candidato deve aceitar, de forma ampla, total e irrestrita, as condições contidas no Manual do Candidato do Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e em outros comunicados que eventualmente venham a ser divulgados, do que se dará plena ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário emitido pelo próprio candidato, não podendo delas alegar desconhecimento. Ao marcar o campo "de acordo" e clicar em "Cadastrar inscrição" o candidato passará para a etapa final do processo de inscrição, com a impressão do boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), em qualquer agência bancária ou em outro local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação, até a data de vencimento constante no boleto. Destaque-se que havendo interesse do candidato em pagar a taxa de inscrição no sistema bancário no último dia permitido, o boleto bancário deverá ser emitido no dia 13 de novembro de 2017 e que então terá como data de vencimento o dia 16 de novembro de 2017.

Após a realização da matrícula dos aprovados haverá a compensação do valor pago, pela entrega do "kit calouro CESCAGE.

2.9.4 - No dia 13/11/2017, no horário das 13h00min às 19h00min, e nos dias 14 e 16 de novembro de 2017, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 19h00min, poderá ser feita a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, no Setor de Protocolo da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná.

3. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

3.1 - Em razão do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM sofrer variação na forma de expressar o resultado final alcançado pelos candidatos, para ser incluído na classificação o candidato terá o seu resultado final alcançado no ENEM convertido em pontuação proporcional, com aproximação aritmética para a casa centesimal, a uma escala de 0,00 a 10,00.

3.2 - A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem decrescente da pontuação proporcional convertida, observado o limite mínimo de 4,00, abaixo do qual o candidato estará eliminado.

- 3.3 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho será considerada para fins de desempate e classificação a maior pontuação alcançada nas questões objetivas. Se persistir o empate, dar-se-á preferência ao candidato mais velho.
- 3.4 - Para aplicação dos dispositivos anteriores deste item, o candidato deverá providenciar o encaminhamento da cópia do seu boletim de desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM, realizado no ano de 2011 e até 2016, para a Secretaria Acadêmica da Unidade Mitaí das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, localizada na Rua Balduino Taques, nº 810, Centro, Ponta Grossa, Paraná; pessoalmente ou mediante carta registrada postada no Correio para ser recebida na Instituição, impreterivelmente, até o dia 16/11/2017.
- 3.5 - O candidato poderá realizar o envio do boletim de desempenho no Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM via internet, através de "upload" do arquivo em PDF, no campo específico do próprio sistema de inscrições.

4. IMPEDIMENTO E EXCLUSÃO

- 4.1 - Estará impedido de participar da classificação no Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM o candidato que:
- não tiver como comprovar o pagamento da taxa de inscrição;
 - não propiciar o recebimento pelas Faculdades Integradas dos Campos Gerais, até o dia 16 de novembro de 2017, da cópia do seu boletim de desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM;
 - não cumprir norma contida no presente manual do candidato.
- 4.2 - Será excluído do processo classificatório o candidato que utilizar-se de meios ilícitos antes, durante ou após a realização da classificação.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULAS

A relação oficial e válida dos candidatos classificados do Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM para matrícula em primeira chamada, será publicada no quadro de editais da sua Unidade Mitaí e no site www.cescage.edu.br, no dia 21 de novembro de 2017.

6. DOS CURSOS

- 6.1 - O ensino dos Cursos Superiores de Graduação nas Faculdades Integradas dos Campos Gerais ocorre pelo regime seriado semestral.
- 6.2 - Os Cursos Superiores de Graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE que funcionam nas Unidades: Mitaí, Olarias e Fazenda-Escola, em oferta no presente concurso vestibular, são os constantes do quadro abaixo.

CURSO	TURNO	VAGAS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO DO CURSO *1	ATO AUTORIZATIVO		SEMESTRES DE DURAÇÃO DO CURSO	VALOR DA MENSALIDADE (R\$) *2
				PORTARIA MEC	DATA DO DIÁRIO OFICIAL		
Agronomia	Integral	4	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.298,00
Agronomia *3	Noturno	4	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.298,00
Direito	Matutino	5	Mitaí	Renov. Reconhec. 543/2016	20/10/2016	10	738,00
Direito *4	Noturno	6	Mitaí	Renov. Reconhec. 543/2016	20/10/2016	10	858,00
Enfermagem	Matutino	3	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	998,00
Enfermagem *4	Noturno	4	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	998,00
Fisioterapia	Matutino	2	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.198,00
Fisioterapia *4	Noturno	3	Olarias	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	1.198,00
Medicina Veterinária	Integral	5	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	2.138,00
Medicina Veterinária *3	Noturno	2	Mitaí/Olarias/ Fazenda-Escola	Renov. Reconhec. 822/2014	02/01/2015	10	2.138,00
Odontologia	Integral	3	Olarias	Renov. Reconhec. 175/2014	20/03/2014	10	2.298,00
Odontologia *5	Noturno	3	Olarias	Renov. Reconhec. 175/2014	20/03/2014	10	2.298,00
Psicologia *6	Noturno	4	Mitaí/Olarias	Autorização 463/2016	12/09/2016	10	1.098,00

*1 A bem das melhorias institucionais, em decorrência da ampla expansão dos espaços físicos próprios do CESCAGE, poderão ocorrer alterações nos locais de funcionamento dos seus cursos nas suas diferentes Unidades.

- *2 Os valores indicados correspondem a cada uma das 6 mensalidades do período letivo 2018/1, sendo que a primeira deve ser paga no ato da matrícula e as demais com vencimento no dia 03 dos meses de fevereiro a junho de 2018, dos quais já está deduzido o valor correspondente ao "Bônus do Ingressante em 2018", exclusivo para pagamento até o dia do seu vencimento. Fica informado que as ditas mensalidades ficam mantidas para o ano de 2018, e após apenas sofrerão a correção anual conforme determinado pela Legislação Federal.
- *3 Para comportar a carga horária semanal os cursos de Agronomia – Noturno e de Medicina Veterinária – Noturno terão aulas na Fazenda-Escola no turno diurno dos sábados.
- *4 A bem da qualidade dos cursos Noturnos de Direito, de Enfermagem e de Fisioterapia, parte das suas disciplinas com aulas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.
- *5 Para comportar a carga horária semanal o curso de Odontologia – Noturno terá aulas no turno diurno dos sábados.
- *6 a) O Curso de Bacharelado em Psicologia poderá oferecer a opção para o apostilamento da formação complementar de Professor em Psicologia.
- b) Para comportar a carga horária semanal o Curso de Psicologia – Noturno terá aulas no turno diurno dos sábados.
- c) A bem da qualidade do Curso de Psicologia – Noturno, parte das suas disciplinas com aulas práticas e de Estágio deverão ser frequentadas no turno diurno.
- 6.3 - Para o "Bônus do Ingressante em 2018" o valor definido para cada curso é constituído pela diferença entre o valor constante no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o valor indicado para o mesmo curso no presente Edital.
- 6.4 - O acadêmico ingressado em 2018/1 que comprovar residência fora do Município de Ponta Grossa, que seja obrigado ao deslocamento diário para frequentar as aulas no CESCAGE, desde que atendido o disposto em regulamentação própria do recém-aprovado programa denominado "Auxílio Deslocamento Intermunicipal", poderá ser beneficiado com o desconto de 10% sobre o valor líquido estabelecido para as suas mensalidades vincendas, aplicável após deferimento da solicitação específica que deve ser renovada para cada período letivo. Outras informações sobre o "Auxílio Deslocamento Intermunicipal" podem ser obtidas pelo telefone 0800-643-4335
- 6.5 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE informam a instituição do Programa Desconto de Indicação, através da Portaria nº 49/2015-DG, que trará como benefício o desconto variável de 5% a 20% no valor de mensalidades ao acadêmico já matriculado na Instituição, que tendo sido informado por candidato na ocasião da inscrição no concurso vestibular, e este, sendo classificado tenha efetuado matrícula e esteja frequentando as aulas. Portanto, se você foi influenciado por algum acadêmico das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE para participar deste concurso vestibular, indique o nome dele no campo próprio da inscrição. Outras informações sobre o Programa Desconto de Indicação estão disponíveis no site <http://www.cescage.edu.br>
- 6.6 - Para candidato classificado que tiver interesse em ser beneficiado pelos programas em que o CESCAGE é participante para auxílio para o pagamento das mensalidades: Programa Universidade para Todos – PROUNI, Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior – PROIES, obrigatoriamente deverá ter atendido a um dos seguintes critérios:
- a) ter cursado e ensino médio completo em escola pública;
- b) ter cursado o ensino médio completo em instituição privada com bolsa integral;
- c) ser portador de necessidade educativa especial;
- e ainda, as seguintes condições:
- d) ter realizado a prova do ENEM em 2017;
- e) ter alcançado o aproveitamento mínimo de 45%;
- f) ter alcançado nota diferente de zero na redação;
- e, finalmente, solicitar a participação no programa pretendido, **quando da disponibilização pelo MEC** (Ministério da Educação).
- 6.6.1 - O Programa Universidade para Todos do Governo Federal (PROUNI) se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROUNI: www.mec.gov.br/prouni

- 6.6.2 - O Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), aos moldes do PROUNI, se destina aos candidatos concorrentes a bolsa integral (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 1,5 salários mínimos) ou bolsa parcial (se pertencer a uma família que tenha renda per capita de até 3 salários mínimos). Outras informações sobre o PROIES: www.mec.gov.br/proies
- 6.7 - Além dos programas de bolsas, o CESCAGE informa as condições para financiamento das mensalidades dos cursos das Faculdades Integradas dos Campos Gerais.
- 6.7.1 - O Programa de Financiamento do Governo Federal (FIES), através da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, **dentro das condições e quantificações que estabelece**. Apenas informamos que para o segundo semestre de 2017 o financiamento foi de até 90% do valor da mensalidade, com juro de 6,5% ao ano e com carência de 18 meses para começar a pagar o financiamento, com amortização em até três vezes o período financiado do curso; e ainda que para inscrição no FIES o estudante deveria ter participado do ENEM a partir da edição 2010 e ter alcançado média aritmética igual ou superior a 450 pontos nas provas objetivas e nota diferente de zero na redação.
- A solicitação do interessado para participar do processo seletivo do programa de Financiamento do Governo Federal (FIES) deverá ocorrer em calendário próprio do MEC, que é independente da presente edição do concurso vestibular das Faculdades Integradas dos Campos Gerais do CESCAGE. As inscrições devem ser feitas em www.fiesselecao.mec.gov.br onde todos os interessados podem se inscrever, porém para formalizar o contrato junto ao agente financeiro, o acadêmico precisará estar regularmente matriculado no curso de graduação escolhido na Instituição de Ensino pleiteada.
- 6.7.2 - Dentro da capacidade financeira institucional a parceria com a Fundação de Crédito Educativo (FUNDACRED) fica limitado o financiamento de 50% do valor da mensalidade, para até 15% das vagas de cada curso, com juro de 4,2% ao ano, com carência de 2 meses após a conclusão do curso e amortização no mesmo período de utilização. O FUNDACRED exige fiador com renda superior a 2 (dois) salários mínimos vigente. Outras informações sobre o FUNDACRED: www.credies.org.br
- 6.7.3 - Ao acadêmico ingressado em 2018/1, observadas as condições estabelecidas em regulamentação própria do CESCAGE, poderá ser admitido o parcelamento adicional de 30% a 70% do valor das suas mensalidades vincendas dos cursos de graduação das Faculdades Integradas dos Campos Gerais. Outras informações sobre o Programa de Parcelamento Adicional das Mensalidades, dada a sua importância e seriedade, podem ser obtidas pelo telefone 0800-643-4335.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REGISTRO ACADÊMICO E MATRÍCULA

O registro acadêmico e a matrícula dos classificados, em primeira chamada, dentro do número de vagas de cada curso e respectivo turno deverão ser feitos no período de 22 a 24 de novembro de 2017, conforme Boletim Informativo divulgado pelo site <http://www.cescage.edu.br> e com a entrega dos seguintes documentos:

- 2 (duas) vias, uma das quais original e a outra em fotocópia, do histórico escolar completo da conclusão do ensino médio ou equivalente, visado pelo órgão competente (Inspetoria, Núcleo ou Delegacia de Ensino etc.);
- 2 (duas) vias da certidão de nascimento ou casamento, em fotocópia;
- 2 (duas) vias do documento de identidade (face e verso), em fotocópia;
- 1 (uma) via do CPF, em fotocópia;
- 1 (uma) fotografia 3x4 recente e colorida;
- 1 (uma) via do comprovante de residência (conta de água, ou de luz, ou de telefone), em fotocópia;

Obs.: Os documentos em fotocópia deverão ser visados pela secretaria acadêmica, mediante confronto com o documento original.

8. PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga, incorrendo em nulidade da classificação e vedação da matrícula, o candidato convocado que se enquadrar em qualquer das seguintes condições:

- não comparecer para a efetivação do registro acadêmico no prazo estabelecido;
- não apresentar os documentos mencionados no item 7 deste Manual;
- em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, se for constatada a utilização pelo candidato de documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos para a realização do processo seletivo e/ou do registro acadêmico.

9. VAGAS NÃO PREENCHIDAS PELOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PELO APROVEITAMENTO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM

Para os cursos que não tiverem preenchidas as vagas pelos candidatos classificados do Processo Seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM convocados para registro acadêmico e matrícula pelo edital de primeira chamada haverá a transferência das vagas resultantes, mediante edital, para a classificação do 1º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais, para ingresso de classificados no primeiro semestre de 2018.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Para os calouros as aulas do período letivo 2018/1 terão início no dia 05 de fevereiro de 2018.
- 10.2 - As Faculdades Integradas dos Campos Gerais terão o dia **28 de fevereiro de 2018** como data limite para a realização de matrículas iniciais dos egressos de seus processos seletivos para o período letivo 2018/1.
- 10.3 - Será eliminado do processo seletivo ou terá sua matrícula cancelada, o candidato que tenha utilizado informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos na realização do processo seletivo, mesmo que tais irregularidades venham a ser comprovadas após a matrícula, no decorrer do curso.
- 10.4 - Ao CESCAGE se reserva o direito de não abrir turmas caso o número de classificados não atinja o limite mínimo para constituição das mesmas. Nesse caso, o candidato terá a opção de matricular-se em outro turno ou curso, caso haja disponibilidade de vaga, ou para o mesmo curso, no semestre letivo 2018/2.
- 10.5 - Em caso de desistência de frequentar o curso, e a requerimento do candidato, será devolvido o montante equivalente ao percentual de 90% (noventa por cento) dos valores pagos, desde que esta solicitação venha a ser efetivada no Setor de Protocolo de uma das Unidades do CESCAGE, no máximo, até o sétimo dia que anteceder o início das aulas. Os 10% (dez por cento) do restante dos valores servirão para a cobertura e ressarcimento das despesas administrativas e operacionais da Instituição.
- 10.6 - O candidato, e/ou seu Responsável Legal, declara(m)-se ciente(s) de que a devolução dos valores pelo CESCAGE, a título de desistência, dar-se-á em até sete dias após a competente solicitação, mediante depósito na conta bancária indicada no protocolo do requerimento de pedido.
- 10.7 - A classificação no processo seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM não dará direito a matrícula de candidato que não possua comprovante de conclusão do ensino médio.
- 10.8 - O candidato participante do presente processo seletivo das Faculdades Integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM poderá participar também do 1º Concurso Vestibular de 2018/1 das Faculdades Integradas dos Campos Gerais. Neste caso, estará concorrendo em separado em cada um dos processos, podendo ser para o mesmo curso ou até mesmo para cursos diferentes. Havendo aprovação em dois cursos diferentes, com a utilização dos dois processos, caberá ao candidato fazer a opção para realizar o Registro Acadêmico e a matrícula em um deles, ou até nos dois, desde que obrigatoriamente em turnos não coincidentes.
- 10.9 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste manual, desde que não venham a prejudicar os candidatos por lesão de direito líquido e certo, só poderão ser feitas após a divulgação de edital circunstanciado.
- 10.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela CCV ou, a seu pedido, pelo Conselho Superior das Faculdades integradas dos Campos Gerais, sendo a decisão irrecorrível.
- 10.11 - Registre-se, divulgue-se e archive-se o presente Manual do Candidato do Processo Seletivo das Faculdades integradas dos Campos Gerais pelo aproveitamento do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

Ponta Grossa, 27 de setembro de 2017.

Regis Valentim Leal
Comissão de Concurso Vestibular
PRESIDENTE